



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4125/2.022.

Retifica o Art.1º, da Lei Municipal nº3.730/2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.730/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

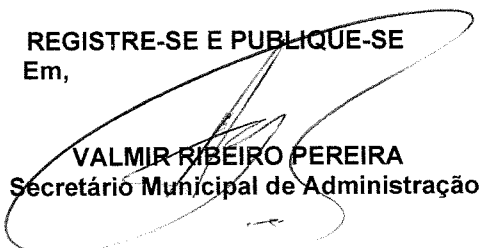
*“Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com ou sem garantia da União, até o valor de **R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)**, no âmbito do PROGRAMA FINISA Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à (ambulância e ônibus para atendimento a pacientes do município, veículos para o parque rodoviário, eficiência energética, drenagem de vias públicas, pavimentação, prédio para a Secretaria de Assistência Social e revitalização do Ginásio de Esportes), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”*

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de maio de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da retificação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.730/2022, Lei que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, justificamos a necessidade de retificação do projeto de Lei, tendo em vista que mesmo constando na justificativa e carta consulta em anexo, onde consta a destinação das áreas que receberão os investimentos, e mesmo usando minuta enviada pelo setor responsável da caixa, foi manifestado necessidade destas informações constarem corpo da lei, motivo pelo qual solicitamos tal retificação.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal